

Of. nº. 4777/2023-SEAFI

Fortaleza-CE, 27 outubro 2023

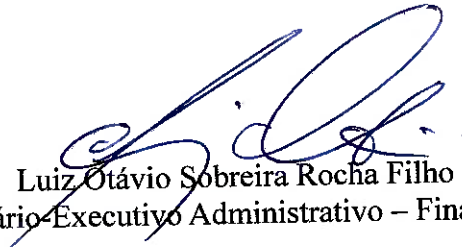
Ilmº. Sr. (a)  
Alexandre Fontenele Bizerril  
Pregoeiro (a) da Procuradoria-Geral do Estado  
Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz  
Centro Administrativo Bárbara de Alencar  
60811-500 – Fortaleza/CE

Assunto: Resposta Impugnação:Pregão 20230758

Senhor (a) Pregoeiro (a),

Atendendo solicitação de V.Sª, estamos encaminhando em anexo a resposta da Impugnação apresentado pela empresa: **BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**, atinente ao Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 20230758.

Atenciosamente,



Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
Secretário-Executivo Administrativo – Financeiro





**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

**NUP 24001.026541/2023-11**

15/09/2023 às 15:37

**Assunto**

AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

**Órgão/Entidade**

SECRETARIA DA SAÚDE - SESA

**Nível de acesso**

Restrito

**Órgão/Unidade de abertura do processo**

SECRETARIA DA SAÚDE - SESA  
Coordenadoria de Execução de Compras -  
SEAFI/COEXE

**Nível de prioridade**

Normal

**Interessado**

SESA/COEXE

**Situação atual em 27/10/2023 às 11:04**

Em análise

**Unidade atual**

SECRETARIA DA SAÚDE - SESA  
Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE



Acesse o processo  
através do QR Code.

**SUITE**

<https://suite.ce.gov.br>

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000352/2023/SESA/COEXE**

De: SESA/COEXE

Data: 15/09/2023

Para: SESA/COPLA

Mem. 1735/ 2023 -COEXE/SESA

Assunto: **Impugnação Pregão Eletrônico 20230758**

Senhor Coordenador,

1-Trata-se de impugnação impetrada pela empresa: BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA ao PREGÃO Nº 20230758, cujo o objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar.

2- Informamos que abertura desta licitação está marcada para ocorrer dia 21/09/2023, solicitamos resposta a qual será divulgada no sistema da realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3-Diante disso, encaminhe-se a Parecer Técnico/MMH, para análise e emissão de resposta à impugnação.

Atenciosamente,

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000352/2023/SESA/COEXE**

De: SESA/COEXE

Data: 15/09/2023

Para: SESA/COPLA

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **MARJORY DOS ANJOS PESSOA**, em **15/09/2023**, às **15:37** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **CINDY VIEIRA WIRTZBIKI**, em **15/09/2023**, às **13:52** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **FRANCISCA CARLA SARAIVA NOBRE**, em **15/09/2023**, às **13:37** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://suite.ce.gov.br/validar\\_documento](https://suite.ce.gov.br/validar_documento), informando o código **9FDC-6C41-F065-31FB**.



Francisca Carla Saraiva Nobre <carla.nobre@saude.ce.gov.br>

---

## Fwd: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PE 758/2023

---

Aurelia Gurgel <aurelia.gurgel@pge.ce.gov.br>

15 de setembro de 2023 às 08:16

Para: Francisca Carla Saraiva Nobre <carla.nobre@saude.ce.gov.br>

Bom dia

Segue IMPUGNAÇÃO da empresa BRAMED COMERCIO para análise e parecer técnico/ jurídico. Gentileza agilizar na resposta à disputa está marcada para o dia 21/09.

----- Forwarded message -----

De: **Licitacao PGE** <licitacao@pge.ce.gov.br>

Date: qui., 14 de set. de 2023 às 16:47

Subject: Fwd: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PE 758/2023

To: Aurelia Gurgel <aurelia.gurgel@pge.ce.gov.br>, Fatima Marques <fatima.marques@pge.ce.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: <juridico@bramedhospitalar.com.br>

Date: qui., 14 de set. de 2023 às 16:30

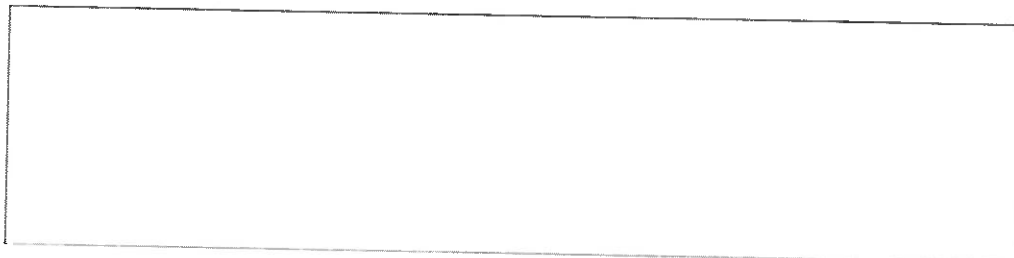
Subject: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PE 758/2023

To: <licitacao@pge.ce.gov.br>

Prezados,

Segue impugnação de edital tempestiva, referente ao **PE 758/2023**, conforme anexo.

Atenciosamente,



---

**Aviso de Confidencialidade:** Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Caso seja recebida indevidamente, por favor destrua-a. Qualquer reprodução, alteração, distribuição e/ou publicação é estritamente proibida.

**Notice of Confidentiality:** This document should only be read by those persons to whom it is addressed and can not be relayed without formal permission. If you have received this e-mail message in error, please destroy it. Any

--  
Aurélia Figueiredo Gurgel

Pregoeira da Central de Licitações  
Procuradoria Geral do Estado do Ceará  
(85) 3459-6368 - Fortaleza-Ce  
E-mail : aurelia.gurgel@pge.ce.gov.br.

**Aviso de Confidencialidade:** Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Caso seja recebida indevidamente, por favor destrua-a. Qualquer reprodução, alteração, distribuição e/ou publicação é estritamente proibida.

**Notice of Confidentiality:** This document should only be read by those persons to whom it is addressed and can not be relayed without formal permission. If you have received this e-mail message in error, please destroy it. Any form of reproduction, modification, distribution and/or publication of this e-mail message is strictly prohibited.

3 anexos

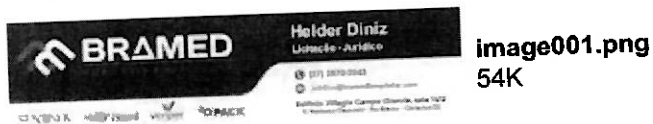


image001.png  
54K



image001.png  
54K



168K



Rua Waldemar Siepierski, 200 - Rio Branco  
Cariacica/ES CEP: 29146-430

[www.bramedhospitalar.com.br](http://www.bramedhospitalar.com.br)  
[contato@bramedhospitalar.com.br](mailto:contato@bramedhospitalar.com.br)

(27) 3070-6870

**ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SCRETARIA DA SAÚDE (SESA)  
DO GOVERNO DO ESTADO DO CEÁRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 758/2023**

**PROCESSO Nº 11855363/2022**

**UASG: 943001**

**BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**, estabelecida à RUA WALDEMAR SIEPIESKI, 200 – Rio Branco, CARIACICA/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 28.345.933/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade N 1.513.662 e do CPF N 099.183.327-94, vem perante V<sup>a</sup> Senhoria propor

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

pelas razões de fato e de direito que passa a expor, rogando, pois, se digne Vossa Senhoria a receber e processar a mesma na forma da Lei.

**DO CABIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO**

De início, apenas por zelo e diligência, pertinente justificar, juridicamente, o cabimento da presente Impugnação.

Primeiramente, colacionemos as disposições do artigo 164 da Lei 14.133/2021:

**Art. 164.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

**Parágrafo único.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Especificamente no âmbito de Editais referentes a certames licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, tem-se as disposições do artigo 24, do Decreto nº. 10.024/19:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Tais disposições legais justificam e refletem o procedimento de impugnação previsto no título 16 do Edital em epígrafe, *in verbis*:

#### 16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico citado no subitem 16.3.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio do sistema da realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração.

16.2.1. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem acima, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

16.2.2. As decisões do pregoeiro, se darão com embasamento nos pareceres e laudos emitidos pelas áreas técnicas e jurídicas do órgão e entidade promotores da licitação nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 24 do Decreto nº 35.067/2022.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@pge.ce.gov.br](mailto:licitacao@pge.ce.gov.br), até às 23h59min, com a informação do(a) nº do pregão, o órgão ou entidade promotor da licitação e pregoeiro responsável.

## DOS FATOS E DO DIREITO

A empresa ora impugnante tem interesse em participar da referida licitação, ocorre que no que tange aos **ITENS 1 à 5**, entendemos que a forma que foi solicitado o material no Termo de Referência do edital não é a mais adequada e econômica para a Administração Pública, razão pela qual, visando a **busca da proposta mais vantajosa para o interesse público**, cabe breve explanação.

Prezados, como representantes e importadores de materiais médicos hospitalares com ampla experiência no mercado, gostaríamos de sinalizar certas questões técnicas de suma relevância no referido processo.

Trata-se um pregão de considerável vulto, envolvendo milhões de reais, e nossas alegações possuem cunho de otimizar o processo da melhor forma possível para o órgão.

Primeiramente, salientamos que os lotes 01, 02 e 03 estão direcionados para uma única marca: Saldanha Rodrigues, pois esta é a única marca que fornece seringa com dispositivo + agulhas acopladas num único blister.

Além do categórico direcionamento, que inclusive vai contra o princípio da ampla concorrência, além das consequências jurídicas e administrativas, podem gerar as seguintes consequências técnicas:

- A. Todas as seringas dos lotes 01, 02 e 03 são seringas de 3ml. Cada lote possui um tamanho de agulha diferente.
- B. Agulhas possuem canhão com cores padronizadas. Se forem embaladas juntamente com as seringas, não haverá diferenciação nas caixas (por vezes, coloca-se um pequeno adesivo sinalizador, não sendo suficiente para armazenamento e separação em grande escala).
- C. Havendo confusão, ao abrir o produto cujo calibre da agulha não era o pretendido, haverá desperdício tanto da agulha quanto da seringa.
- D. Em modernos estudos técnicos, concluiu-se que ao comprar seringas com diferentes calibres de agulhas acopladas, o órgão limita o uso da seringa que pode ser também utilizada para outras finalidades: tanto para irrigação quanto para conexão em sistemas valvulados que dispensam o uso de agulhas, além de outros fins hospitalares/ambulatoriais.
- E. Caso o órgão decida reformular os lotes e reunir todas as seringas de 03 ml num único lote, o órgão não ficará limitado a apenas 3 tamanhos de agulhas, podendo no futuro, se assim resultar seu estudo técnico preliminar (Art. 18, §1 da nova lei de licitações), comprar outros tamanhos de agulha já com os dispositivos de segurança.
- F. O sistema de descarte é mais simples e representa substancial economia para o órgão, pois o descarte de agulhas com dispositivo de segurança produz um volume 70% menor ao descarte envolve que seringas dentro de caixas perfuro cortantes. Quanto maior a caixa e quanto mais caixas utilizadas para o descarte, maiores são os custos desnecessários para o órgão.
- G. Além disso, o descarte correto de seringas é diretamente em lixos hospitalares, e não em caixas de perfuro cortantes.
- H. Seringas com dispositivos de segurança, quando demandam uso de agulhas, trazem a necessidade de aquisição de agulhas sem dispositivos. A prática por si só suscita diversas questões de saúde pública, pois a NR32 possui diretrizes de proteção aos usuários e profissionais de saúde.



Rua Waldemar Siepierski, 200 - Rio Branco  
Cariacica/ES CEP: 29146-430

[www.bramedhospitalar.com.br](http://www.bramedhospitalar.com.br)  
[contato@bramedhospitalar.com.br](mailto:contato@bramedhospitalar.com.br)

(27) 3070-6870

I. A ECONOMIA SERIA ABUNDANTE:

- Média de mercado (conforme edital) para seringas com dispositivo + agulhas: R\$ 0,993
- Média de mercado de seringas 03 ml: R\$ 0,17
- Média de mercado de agulhas com dispositivo: R\$ 0,22
- Economia de R\$ 0,603 no valor unitário.
- Vejamos no valor total:

VALOR ESTIMADO DOS 3 LOTES NO EDITAL: R\$ 24.306.086,01

VALOR DE MERCADO TOTAL SE OS LOTES FOREM SEPARADOS (um lote de seringas de 03 ml e três lotes de agulhas com dispositivo de segurança: R\$ 9.546.196,92

**IMPACTO: ECONOMIA DE R\$ 14.759.889,09 MILHÕES**

Sendo assim, solicitamos a este órgão que sejam analisadas estas alegações, para a maior vantajosidade, ampla concorrência, economicidade e, principalmente, em observância à supremacia do interesse público, uma vez que lidaremos com o dinheiro público do contribuinte.

Ainda nesse sentido o art. 3º da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na mesma esteira o art. 5º da lei 14.133/21:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da

**eficiência, do interesse público**, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da **razoabilidade**, da **competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da **economicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro

Sendo assim, solicitamos a este órgão que sejam analisadas estas alegações, para a maior vantagem, ampla concorrência, economicidade e, principalmente, em observância à supremacia do interesse público, uma vez que lidaremos com o dinheiro público do contribuinte.

Desde já, agradecemos a atenção e rogamos pela razoabilidade de que sejam feitas as análises necessárias de nossas alegações.

**Face a síntese dos fatos, pedimos:**

- 1 - Que seja recebida a Impugnação, por ser tempestiva.
- 2 - Que seja alterado o edital para que seja licitado agulhas e seringas em lotes distintos, visando a economicidade e a busca da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Nestes termos,  
pede e espera deferimento.

Cariacica/ES, 14 de Setembro de 2023.



\_\_\_\_\_  
LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA  
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA  
28.345.933/0001-30



**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

05/10/2023

**Interessado:** SESA/COEXE

**De:** SESA/COPLA

**Assunto:** AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

**Para:** SESA/COEXE

O presente processo foi encaminhado a essa unidade para análise e providências cabíveis.

**Usuário:** LIVIA FARIAS LEITAO

**Lotação:** Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras - SESA/COPLA  
Documento assinado eletronicamente em **05/10/2023** às **14:17** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

05/10/2023

**De:** ISABELA CRISTINA BENICIO DE MATOS - SESA/COEXE

**Data:** 05/10/2023 às 15:45:33

**Documentos Anexados:**

1. ATA - item 01.pdf
2. ATA - item 02.pdf
3. ATA - item 03.pdf
04. AGULHA - PREÇOS 01-02-03.pdf
05. PREÇO - SERINGA 3 ML 1.pdf
06. PREÇO - SERINGA 3 ML 2.pdf
07. PREÇO - SERINGA 3 ML 3.pdf
08. ESTIMATIVA BD.pdf
09. PLANILHA COMPARATIVA.pdf

**Motivação:**

Pesquisa de preços solicitada pelo Parecer Técnico MMH/SESA.

**Usuário:** ISABELA CRISTINA BENICIO DE MATOS

**Lotação:** Coordenadoria de Execução de Compras - SESA/COEXE  
Documento assinado eletronicamente em **05/10/2023** às **15:45** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SESA - SECRETARIA DA SAÚDE**

AVENIDA Almirante Barroso, 600 - Bloco A - Praia de Iracema, Fortaleza - Ceará, 60060-440  
Fone: E-mail: - Site: -



Licitaweb



ISABELA CRISTINA BENICIO DE MATOS  
01956707360

Gestor da Unidade Contratante do LicitaWeb

Lotação: SECRETARIA DA SAUDE - CNPJ: 07.954.571/0001-04

Início Publicações Consultas Documentos Planejamento Registro de Preços Mapa de Preços

Ajuda

## Itens Registrados

Cod Item:  
1085136

Descrição Item:

Número Ata:

Adesão a Atas

Itens para adesão

Visualizar meus itens

Órgão Gestor da Ata:

Selecione

Unidade Contratante:

Selecione

Fornecedores:

Selecione

Situação da Ata:

Selecione

Natureza da Aquisição:

Selecione

Tipo de Aquisição:

Selecione

Pesquisar

Limpar

Ofício Adesão

<input checked="" type="checkbox"/>	Cod Item	Nº Item - Nº Ata	Descrição Item - Unid Fornecimento - Marca	CNPJ - Fornecedor	Valor Registrado	Saldo QTD	Saldo Valor	Validade da Ata	Órgão Partic
<input type="checkbox"/>	1085136	1 - 2022/15000	SERINGA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DO TIPO ATIVO NR 32, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML, DESCARTAVEL, 3ML, AGULHA DE 20X5,5, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - SR/SALDANHA RODRIGUES LTDA - Ampla Disputa - Obs:	03 426 484/0001-23 - SALDANHA RODRIGUES LTDA [Consultar CRC]	0,2900	0,00	0,00	VENCIDA - 06/06/2023	
<input type="checkbox"/>	1085136	2 - 2022/15000	SERINGA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DO TIPO ATIVO NR 32, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML, DESCARTAVEL, 3ML, AGULHA DE 20X5,5, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - SR - Cota Reservada - Obs:	05.675 713/0001-79 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA [Consultar CRC]	0,6900	422 066,00	291.225,54	VENCIDA - 06/06/2023	
<input type="checkbox"/>	1085136	1 - 2021/01010	SERINGA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DO TIPO ATIVO NR 32, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML, DESCARTAVEL, 3ML, AGULHA DE 20X5,5, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - SR - Ampla Disputa - Obs:	03 426 484/0001-23 - SALDANHA RODRIGUES LTDA [Consultar CRC]	0,7800	2.226.973,00	1.737.038,94	VENCIDA - 11/05/2022	
<input type="checkbox"/>	1085136	2 - 2021/01010	SERINGA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DO TIPO ATIVO NR 32, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML, DESCARTAVEL, 3ML, AGULHA DE 20X5,5, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - SR - Cota Reservada - Obs:	03 426 484/0001-23 - SALDANHA RODRIGUES LTDA [Consultar CRC]	0,7800	742.324,00	579.012,72	VENCIDA - 11/05/2022	
<input type="checkbox"/>	1085136	1 - 2020/10063	SERINGA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DO TIPO ATIVO NR 32, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML, DESCARTAVEL, 3ML, AGULHA DE 20X5,5, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - SR - Ampla Disputa - Obs:	03 426 484/0001-23 - SALDANHA RODRIGUES LTDA [Consultar CRC]	0,4100	2.372.396,00	972.682,36	VENCIDA - 13/12/2021	
<input type="checkbox"/>	1085136	1 - 2019/0534	SERINGA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DO TIPO ATIVO NR 32, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML, DESCARTAVEL, 3ML, AGULHA DE 20X5,5, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - BD EMERALD SAF-T - Ampla Disputa - Obs:	21.551 379/0008-74 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA [Consultar CRC]	0,2000	0,00	0,00	VENCIDA - 05/06/2020	
<input type="checkbox"/>	1085136	2 - 2019/0534	SERINGA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DO TIPO ATIVO NR 32, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML, DESCARTAVEL, 3ML, AGULHA DE 20X5,5, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - BD EMERALD SAF-T - Cota Reservada - Obs:	21.551 379/0008-74 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA [Consultar CRC]	0,2000	0,00	0,00	VENCIDA - 05/06/2020	

Ofício Adesão

1 a 7 de 7



Licitaweb



Sair

ISABELA CRISTINA BENICIO DE MATOS

01956707360

Gestor da Unidade Contratante do Licitaweb

Lotação: SECRETARIA DA SAUDE - CNPJ: 07.954.571/0001-04

[Início](#)[Publicações](#)[Consultas](#)[Documentos](#)[Planejamento](#)[Registro de Preços](#)[Mapa de Preços](#)[Ajuda](#)

## Itens Registrados

Cod Item :

834460

Descrição Item :

Número Ata:

Adesão a Atas

Itens para adesão

 Visualizar meus itens

Órgão Gestor da Ata:

Selecione

Unidade Contratante:

Selecione

Fornecedores:

Selecione

Situação da Ata:

Selecione

Natureza da Aquisição:

Selecione

Tipo de Aquisição:

Selecione

Pesquisar

Limpar

Ofício Adesão

<input checked="" type="checkbox"/>	Cod Item	Nº Item - Nº Ata	Descrição Item - Unid Fornecimento - Marca	CNPJ - Fornecedor	Valor Registrado	Saldo QTD	Saldo Valor	Validade da Ata	Órgão Partic
<input type="checkbox"/>	834460	3 - 2022/15000	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA, 3ML, PLASTICO, AGULHA ACOPLADA DE 13X4,5, ESTERILIZADAS, GRADUADAS DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - SR/SALDANHA RODRIGUES LTDA - Ampla Disputa - Obs:	03.426.484/0001-23 - SALDANHA RODRIGUES LTDA [Consultar CRC]	0,2800	3.962.234,00	1.109.425,52	VENCIDA - 06/06/2023	
<input type="checkbox"/>	834460	4 - 2022/15000	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA, 3ML, PLASTICO, AGULHA ACOPLADA DE 13X4,5, ESTERILIZADAS, GRADUADAS DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - SR/SALDANHA RODRIGUES LTDA - Cota Reservada - Obs:	03.426.484/0001-23 - SALDANHA RODRIGUES LTDA [Consultar CRC]	0,2800	1.029.077,00	288.141,56	VENCIDA - 06/06/2023	
<input type="checkbox"/>	834460	5 - 2021/01010	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA, 3ML, PLASTICO, AGULHA ACOPLADA DE 13X4,5, ESTERILIZADAS, GRADUADAS DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - BD EMERALD - Ampla Disputa - Obs:	21.551.379/0008-74 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA [Consultar CRC]	0,5000	5.761.137,00	2.880.568,50	VENCIDA - 11/05/2022	
<input type="checkbox"/>	834460	6 - 2021/01010	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA, 3ML, PLASTICO, AGULHA ACOPLADA DE 13X4,5, ESTERILIZADAS, GRADUADAS DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - BD EMERALD - Cota Reservada - Obs:	21.551.379/0008-74 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA [Consultar CRC]	0,5000	1.920.378,00	960.189,00	VENCIDA - 11/05/2022	
<input type="checkbox"/>	834460	1 - 2020/0035	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA, 3ML, PLASTICO, AGULHA ACOPLADA DE 13X4,5, ESTERILIZADAS, GRADUADAS DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - BECTON - Emerald Saf-T - Ampla Disputa - Obs:	21.551.379/0008-74 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA [Consultar CRC]	0,2400	8.048.174,00	1.931.561,76	VENCIDA - 25/06/2021	
<input type="checkbox"/>	834460	2 - 2020/0035	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA, 3ML, PLASTICO, AGULHA ACOPLADA DE 13X4,5, ESTERILIZADAS, GRADUADAS DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - BECTON - Emerald Saf-T - Cota Reservada - Obs:	21.551.379/0008-74 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA [Consultar CRC]	0,2400	2.682.724,00	643.853,76	VENCIDA - 25/06/2021	
<input type="checkbox"/>	834460	1 - 2019/1912	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA, 3ML, PLASTICO, AGULHA ACOPLADA DE 13X4,5, ESTERILIZADAS, GRADUADAS DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - BD EMERALD SAF-T - Ampla Disputa - Obs:	21.551.379/0008-74 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA [Consultar CRC]	0,3000	1.523.365,00	457.009,50	VENCIDA - 07/01/2021	
<input type="checkbox"/>	834460	2 - 2019/1912	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA, 3ML, PLASTICO, AGULHA ACOPLADA DE 13X4,5, ESTERILIZADAS, GRADUADAS DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - BD EMERALD SAF-T - Cota Reservada - Obs:	21.551.379/0008-74 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA [Consultar CRC]	0,3000	507.788,00	152.336,40	VENCIDA - 07/01/2021	
<input type="checkbox"/>	834460	3 - 2018/0632	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA, AGULHA ATENDER A NR 32 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 3ML, PLASTICO, AGULHA ACOPLADA DE 13X4,5, ESTERILIZADAS, GRADUADAS DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - BD EMERALD - Ampla Disputa - Obs:	21.551.379/0008-74 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA [Consultar CRC]	0,2700	0,00	0,00	VENCIDA - 26/09/2019	

Ofício Adesão

1 a 9 de 9

S2GPR - Versão: 1.7.69 04/10/2023 16:14:17 - Host: PAEJ1022  
Suporte: (85) 3101-3847 / 7801 / 7816 | atendimento@seplag.ce.gov.br



Licitaweb



Sair

ISABELA CRISTINA BENICIO DE MATOS

01956707360

Gestor da Unidade Contratante do LicitaWeb

Lotação: SECRETARIA DA SAUDE - CNPJ: 07.954.571/0001-04

Início

Publicações

Consultas

Documentos

Planejamento

Registro de Preços

Mapa de Preços



Ajuda

## Itens Registrados

Cod. Item :

1085126

Descrição Item

Número Ata:

Adesão a Atas

Itens para adesão



Visualizar meus itens

Órgão Gestor da Ata:

Selecione

Unidade Contratante:

Selecione

Fornecedores:

Selecione

Situação da Ata:

Selecione

Natureza da Aquisição:

Selecione

Tipo de Aquisição:

Selecione

Pesquisar

Limpar

Ofício Adesão

<input type="checkbox"/>	Cod Item	Nº Item - Nº Ata	Descrição Item - Unid Fornecimento - Marca	CNPJ - Fornecedor	Valor Registrado	Saldo QTD	Saldo Valor	Validade da Ata	Órgão Partic
<input type="checkbox"/>	1085126	5 - <a href="#">2022/15000</a>	SERINGA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DO TIPO ATIVO NR 32, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML, DESCARTAVEL, 3ML, AGULHA DE 25X7, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - SR/SALDANHA RODRIGUES LTDA - Ampla Disputa - Obs:	03.426.484/0001-23 - SALDANHA RODRIGUES LTDA <a href="#">[Consultar CRC]</a>	0,2800	6.920.157,00	1.937.643,96	VENCIDA - 06/06/2023	
<input type="checkbox"/>	1085126	6 - <a href="#">2022/15000</a>	SERINGA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DO TIPO ATIVO NR 32, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML, DESCARTAVEL, 3ML, AGULHA DE 25X7, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - SR/SALDANHA RODRIGUES LTDA - Cota Reservada - Obs:	03.426.484/0001-23 - SALDANHA RODRIGUES LTDA <a href="#">[Consultar CRC]</a>	0,2800	1.706.718,00	477.881,04	VENCIDA - 06/06/2023	
<input type="checkbox"/>	1085126	3 - <a href="#">2020/00152</a>	SERINGA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DO TIPO ATIVO NR 32, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML, DESCARTAVEL, 3ML, AGULHA DE 25X7, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - BD EMERALD - Ampla Disputa - Obs:	21.551.379/0008-74 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA <a href="#">[Consultar CRC]</a>	0,2500	6.472.512,00	1.618.128,00	VENCIDA - 14/07/2021	
<input type="checkbox"/>	1085126	3 - <a href="#">2019/0534</a>	SERINGA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DO TIPO ATIVO NR 32, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML, DESCARTAVEL, 3ML, AGULHA DE 25X7, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - BD EMERALD SAF-T - Ampla Disputa - Obs:	21.551.379/0008-74 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA <a href="#">[Consultar CRC]</a>	0,2200	0,00	0,00	VENCIDA - 05/06/2020	
<input type="checkbox"/>	1085126	4 - <a href="#">2019/0534</a>	SERINGA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DO TIPO ATIVO NR 32, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML, DESCARTAVEL, 3ML, AGULHA DE 25X7, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - BD EMERALD SAF-T - Cota Reservada - Obs:	21.551.379/0008-74 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA <a href="#">[Consultar CRC]</a>	0,2200	0,00	0,00	VENCIDA - 05/06/2020	

Ofício Adesão

1 a 5 de 5 |

S2GPR - Versão: 1.7.69 04/10/2023 16:14:17 - Host: PAEJ1022  
Suporte: (85) 3101-3847 / 7801 / 7816 | atendimento@seplag.ce.gov.br



## Relatório de Cotação: cotação rápida 817

Pesquisa realizada entre 05/10/2023 14:55:58 e 05/10/2023 15:00:35

Relatório gerado no dia 05/10/2023 15:02:53 (IP: 189.90.160.52)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** agulha hipodermica 25x7,c/dispositivo de segurança,esteril,descartavel

**Descrição:** agulha hipodermica, canula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão, siliconizada, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhão em polipropileno atóxico de cor pretovisível com protetor de segurança articulado pre acoplado, com protetor em polipropileno atóxico, calibre 25 x 07 com dispositivo de segurança ativado com uma única mão, esteril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana, a apresentação do produto deverá obedecer a a legislação atual vigente

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 0,2900 (un)	-	R\$ 0,2900	R\$ 0,2900
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Secretaria Geral da Marinha   Diretoria de Abastecimento   Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro		NºPregão:762023 UASG:771300	11/07/2023	R\$ 0,2300
Valor Unitário					R\$ 0,2300
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	HOSP. REGIONAL DE ASSIS   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ASSIS		OC: 0901210000120220C00323	25/11/2022	R\$ 0,3500
2	HOSP. DAS CLINICAS, SAO PAULO   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		OC: 0923010905720220C00917	03/11/2022	R\$ 0,2900
Valor Unitário					R\$ 0,3200
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,2900				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,2900	

Valor Global: R\$ 0,2900

## Detalhamento dos Itens



## Item 1: agulha hipodermica 25x7,c/dispositivo de segurança,esteril,descartavel

Preço Estimado: R\$ 0,2900 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,2900

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,2900

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	agulha hipodermica, canula em aço inox, cilíndrica-oça-reta, com perfeita adaptacao ao canhao, siliconizada, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhao em polipropileno atoxico de cor pretovisivel com protetor de segurança articulado pre acoplado, com protetor em polipropileno atoxico, calibre 25 x 07 com dispositivo de segurança ativado com uma unica mão, esteril, uso descartavel, em balado em material que promova barreira microbiana, a apresentacao do produto devera obedecer a a legislacao atual vigente	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 0,2300

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

Secretaria Geral da Marinha

Diretoria de Abastecimento

Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro

Objeto: Aquisição de Material Cirúrgico Comum

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA - AGULHA HIPODÉRMICA, ESTERIL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, TAMANHO 20 X 5,5, MATERIAL CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO COM PROTETOR PLÁSTICO, CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER LOCK, BISEL CURTO, AFIADO E TRIFACETADO (CATMAT 397512)

Data: 11/07/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 762023 / UASG 771300

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24 000

Unidade: UNIDADE 0,00

UF: RJ

**PREÇO 01**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.440.212/0001-90	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,2300

\*VENCEDOR\*

Marca: SOL-CARE

Fabricante: SOL-CARE

Modelo: NACIONAL

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA, ESTERIL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, TAMANHO 20 X 5,5, MATERIAL CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO COM PROTETOR PLÁSTICO, CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER LOCK, BISEL CURTO, AFIADO E TRIFACETADO. (CATMAT 397512) | MARCA: SOL-CARE | Procedência: | Nome Comercial: AGULHA 20X5,5 C/ SISTEMA DE SEGURANÇA. CX C/100 UN | RMS: 8093/160001

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 0,3500

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSP REGIONAL DE ASSIS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, USO UNICO - AGULHA HIPODÉRMICA, CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OÇA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO ATOXICO, COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO QUE IMPEÇA O REUSO, CALIBRE 25 X 07, ESTERIL, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

Data: 25/11/2022 15:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC 0901210000120220C00323

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.beo.sp.gov.br

Quantidade: 5 000

Unidade: UNIDADE

UF: SP

**PREÇO 02**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.854.654/0001-45	PONTUAL COMERCIAL EIRELI	R\$ 0,3500

\*VENCEDOR\*

Marca: INJEX

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA, CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA OÇA RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO ATOXICO, COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO QUE IMPEÇA O REUSO, CALIBRE 25 X 07, ESTERIL, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE



Relatório gerado no dia 05/10/2023 15:02:53 (IP: 189.90.160.52)

Código Validação: OaCLyBLJztgh5qQPSfZkNDpNZpC8UPVsxqfCy2zbRkYqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=OaCLyBLJztgh5qQPSfZkNDpNZpC8UPVsxqfCy2zbRkYqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

Inc II Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSP. DAS CLINICAS, SAO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de TORNEIRA PLAST DESCARTAVEL DE 3 VIAS, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40/25X12, PONTA ROMBA, AG HIPODERMICA DESC 13 X 4/4,5, COM DISPOSITIVO SEGURANCA, AG HIPODERMICA DESC 30 X7, COM DISPOSITIVO SEGURANCA, CATETER DRENAGEM PARACENTESE/TORACOCENTESE 5 FR X 15 CM.

Descrição: AGULHA HIPODERMICA 13X4,5/4,5/DISPOSITIVO DE SEGURANCA,ESTERIL,DESCARTAVEL - AGULHA HIPODERMICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA, CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO DE COR CINZA VISIVEL COMPROTECTOR DE SEGURANCA ARTICULADO PRE ACOPLADO, COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, CALIBRE 13 X 04 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ATIVADO COM UMA UNICA MAO, ESTERIL, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDEECER A A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Data: 03/11/2022 12.38

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: OC 0923010905720220C00917

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 306 118

Unidade: UNIDADE

UF: SP

**PREÇO 03**

Valor da Proposta Final

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

14.336.329/0001-32 SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

R\$ 0,2900

\*VENCEDOR\*

Marca: Sol-Care

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AGULHA HIPODERMICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA, CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO DE COR CINZA VISIVEL COMPROTECTOR DE SEGURANCA ARTICULADO PRE ACOPLADO, COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, CALIBRE 13 X 04 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ATIVADO COM UMA UNICA MAO, ESTERIL, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDEECER A A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 1,40</b>	<b>R\$ 0,17</b>	<b>R\$ 0,10</b>

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 131 a 131

**FILTROS APLICADOS**

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE

SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL

**RESULTADO 131****DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00006/2023**Número do Item:** 00128**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material farmacológico e hospitalar para a Seção de Suprimento Classe VIII do Órgão Provedor do 10º Depósito de Suprimento**Quantidade Ofertada:** 10.000**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,88**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,21**Código do CATMAT:** 439625**Descrição do Item:** SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** MEDIX**Data do Resultado:** 22/05/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ/CPF:** 18702558000184**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 1,40</b>	<b>R\$ 0,17</b>	<b>R\$ 0,10</b>

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 134 a 134

**FILTROS APLICADOS**

Unidade de Fornecimento Descrição

**UNIDADE****SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL**

## RESULTADO 134

**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00053/2023**Número do Item:** 00033**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Fornecimento de materiais médico-hospitalares, tais como indicadores biológicos de leitura rápida, detergentes desencrostantes, algodões, equipos de infusão, eletrodos, lancetadores, tiras reativas para determinação de glicose, curativos, coletores de urina, máscaras, agulhas, escalpes, seringas, cateteres, luvas, lençóis descartáveis, fitas cirúrgicas, clorexidina, panos para limpeza, entre outros, novos e para primeiro uso, pelo período de 12 (doze) meses.**Quantidade Ofertada:** 3.000**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.000**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,22**Código do CATMAT:** 439625**Descrição do Item:** SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISPP**Marca:** DIPROMED DESCARPACK**Data do Resultado:** 01/09/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO**CNPJ/CPF:** 21895553000120**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 010001 - CAMARA DOS DEPUTADOS**Órgão:** CAMARA DOS DEPUTADOS**Órgão Superior:** CAMARA DOS DEPUTADOS



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1,40	R\$ 0,17	R\$ 0,10

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 138 a 138

**FILTROS APLICADOS**

Unidade de Fornecimento Descrição

**UNIDADE**

SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL

**RESULTADO 138****DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00041/2022**Número do Item:** 00106**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Aquisição de MAB, frascos e seringas, em atendimento ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG).**Quantidade Ofertada:** 1.000**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,48**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,23**Código do CATMAT:** 439625**Descrição do Item:** SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** SR**Data do Resultado:** 02/02/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**CNPJ/CPF:** 27330676000108**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 130058 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA**Órgão:** MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES



Encomenda nº 026541/2023-11  
 Rua Alexandre Dumas, 1976  
 São Paulo – SP – 04717-004  
 Tel: 11 5185-9537



## ESTIMATIVA BC

Fortaleza, 03/10/2023.

**Ref.: Secretaria estadual de Saúde do Ceará**  
**Abaixo estimativa ref.pedido de cotação.**  
**Validade da proposta: 60 dias**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
01	SERINGA 3ML COM AGULHA 20X5,5; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO (NR 32), GRADUADA DE 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5 ML, BICO LUER COM TRAVAMENTO, AGULHA COM CANULA SILICONIZADA E BISEL TRIFACETADO. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO/PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS E MANCHAS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E INDELÉVEIS, ÊMBOLO COM BORRACHA ACOPLADA NA EXTREMIDADE CONFECCIONADA EM MATERIAL INERTE E LUBRIFICADO, BASE DO ÊMBOLO COM APOIO ANATÔMICO PARA O MANUSEIO SEGURO, ÊMBOLO COM ENCAIXE E DESLIZAMENTO PERFEITO NO CILINDRO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVOLÁVEL, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. Atender a RDC ANVISA 341 DE 06/03/2020; Portarias INMETRO n.º 501, de 29 de dezembro de 2011 e Portaria n.º 503, de 29 de dezembro de 2011	2.995.363 UNDS	R\$ 0,99	R\$ 2.965.409,37
02	SERINGA 3ML, COM AGULHA 13X4,5; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO (NR 32), GRADUADA DE 0.1 EM 0.1 ML, NUMERADA DE 0.5 EM 0.5 ML, BICO LUER COM TRAVAMENTO, AGULHA COM CANULA SILICONIZADA E BISEL TRIFACETADO. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO/ PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO LIVRE DE PARTÍCULAS E MANCHAS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E INDELÉVEIS, ÊMBOLO COM BORRACHA ACOPLADA NA EXTREMIDADE CONFECCIONADA EM MATERIAL INERTE E LUBRIFICADO, BASE DO ÊMBOLO COM APOIO ANATÔMICO PARA O MANUSEIO SEGURO, ÊMBOLO COM ENCAIXE E DESLIZAMENTO PERFEITO NO CILINDRO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVOLÁVEL, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. Atender a RDC ANVISA 341 DE 06/03/2020; Portarias INMETRO n.º 501, de 29 de dezembro de 2011 e Portaria n.º 503, de 29 de dezembro de 2011.	2.945.942 UNDS	R\$ 0,99	R\$ 2.916.482,58
	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X7; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO (NR 32), GRADUADA DE 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5 ML; BICO LUER COM TRAVAMENTO, AGULHA COM CÂNULA SILICONIZADA E BISEL TRIFACETADO. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO/PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS E MANCHAS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E INDELÉVEIS, ÊMBOLO COM BORRACHA ACOPLADA NA EXTREMIDADE CONFECCIONADA EM MATERIAL INERTE E LUBRIFICADO, BASE DO ÊMBOLO COM APOIO ANATÔMICO PARA O MANUSEIO SEGURO, ÊMBOLO COM ENCAIXE E DESLIZAMENTO PERFEITO NO CILINDRO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVOLÁVEL, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. Atender a RDC ANVISA 341 DE 06/03/2020; Portarias INMETRO n.º 501, de 29 de dezembro de 2011 e Portaria n.º 503, de 29 de dezembro de 2011	18.536.123 UNDS	R\$ 0,99	R\$ 18.337.491,8

En NUP: 24001 026544/2023-11  
Rua Alexandre Dumas, 1976  
São Paulo – SP – 04717-004  
Tel: 11 5185-9537



Marca: BD (Becton Dickinson)

Frete: Pago pela BD

Impostos: Inclusos

Obs: Os preços informados são apenas de caráter informativo/pesquisa/estimativa de preço e não para contratação.

Atenciosamente,



**Marina Freitas**

Executiva de Vendas / **BD MDS**

R Alexandre Dumas 1976, São Paulo, SP 04717004 Brazil

tel: 11 5185-9833 cell: 85 98197-4384

E-mail: [marina.freitas@bd.com](mailto:marina.freitas@bd.com) Website: [www.bd.com.br](http://www.bd.com.br)

**Becton Dickinson Ind.Cir.Ltda.**

**CNPJ: 21.551.379/0008-74 // Inscrição Municipal: 0000085823 // Inscrição Estadual: 492.525.368.110**



### MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

Pesquisa realizada em 05/10/2023

Isabela Benicio – Assessora Técnica COEXE/SESA

ESTIMATIVA 1		
Aquisição da forma: (conjunto seringa/agulha com dispositivo de segurança acopladas e embaladas em blister(embalagem único(a)))		
ITEM	DESCRIPTIVO	Valor da última Ata de Registro de Preços da SESA - VIGENTE
1	SERINGA 3ML COM AGULHA 20X5,5; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO (NR 32)	R\$ 0,29
2	SERINGA 3ML, COM AGULHA 13X4,5; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO (NR 32)	R\$ 0,28
3	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X7; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO (NR 32)	R\$ 0,28

ESTIMATIVA 2		
Aquisição da forma: (agulha com dispositivo de segurança) e (seringa de 3ml) não acopladas e embaladas em blister(embalagem distintas,		
ITEM	DESCRIPTIVO	MÉDIA COLETADA
1	AGULHA 20X5,5; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO (NR 32)	R\$ 0,29
2	AGULHA 13X4,5; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO (NR 32)	R\$ 0,29
3	AGULHA 25X7; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO (NR 32)	R\$ 0,29
4	SERINGA DE 3ML GRADUADA DE 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5 ML; BICO LUER COM TRAVAMENTO,	R\$ 0,22
MÉDIA: AGULHA + SERINGA		R\$ 0,51

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

05/10/2023

**Interessado:** SESA/COEXE**De:** SESA/COEXE**Assunto:** AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR**Para:** SESA/COEXE

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

**Usuário:** ISABELA CRISTINA BENICIO DE MATOS**Lotação:** Coordenadoria de Execução de Compras - SESA/COEXE

Documento assinado eletronicamente em **05/10/2023 às 15:46** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

05/10/2023

**Interessado:** SESA/COEXE

**De:** SESA/COEXE

**Assunto:** AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

**Para:** SESA/COPLA

O presente processo foi encaminhado à COPLA-MMH para análise e providências cabíveis.

**Usuário:** CINDY VIEIRA WIRTZBIKI

**Lotação:** Coordenadoria de Execução de Compras - SESA/COEXE

Documento assinado eletronicamente em **05/10/2023 às 15:47** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

Data: 06/10/2023

Interessado: SESA/COEXE

De: SESA/COPLA

Assunto: AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS  
MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Para: SESA/COEXE

**1. Ciente.****2. Argumentos(alegações) da Empresa BRAMED:**

- **2.1.** Primeiramente, salientamos que os lotes 01, 02 e 03 estão direcionados para uma única marca: Saldanha Rodrigues, pois esta é a única marca que fornece **seringa com dispositivo + agulhas acopladas e embaladas em blister(embalagem) único(a)**;
- **2.1. A** - Todas as seringas dos lotes 01, 02 e 03 são seringas de 3ml. Cada lote possui um tamanho de agulha diferente;
- **2.1. B** - Agulhas possuem canhão com cores padronizadas. Se forem embaladas juntamente com as seringas, não haverá diferenciação nas caixas (por vezes, coloca-se um pequeno adesivo sinalizador, não sendo suficiente para armazenamento e separação em grande escala);
- **2.1. C** - Havendo confusão, ao abrir o produto cujo calibre da agulha não era o pretendido, haverá desperdício tanto da agulha quanto da seringa;
- **2.1. D** - Em modernos estudos técnicos, concluiu-se que ao comprar seringas com diferentes calibres de agulhas acopladas, o órgão limita o uso da seringa que pode ser também utilizada para outras finalidades: tanto para irrigação quanto para conexão em sistemas valvulados que dispensam o uso de agulhas, além de outros fins hospitalares/ambulatoriais;
- **2.6. E** - Caso o órgão decida reformular os lotes e reunir todas as seringas de 03 ml num único lote, o órgão não ficará limitado a apenas 3 tamanhos de agulhas, podendo no futuro, se assim resultar seu estudo técnico preliminar (Art. 18, §1º da nova lei de licitações), comprar outros tamanhos de agulha já com os dispositivos de segurança;
- **2.7. F** - O sistema de descarte é mais simples e representa substancial economia para o órgão, pois o descarte de agulhas com dispositivo de segurança produz um volume 70% menor ao descarte envolve seringas dentro de caixas perfuro cortantes. Quanto maior a caixa e quanto mais caixas utilizadas para o descarte, maiores são os custos desnecessários para o órgão;

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

Data: 06/10/2023

Interessado: SESA/COEXE

De: SESA/COPLA

Assunto: AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS  
MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Para: SESA/COEXE

- **2.8. G** - Além disso, o descarte correto de seringas é feito diretamente em lixos hospitalares e não em caixas de perfuro cortantes;
- **2.9. H** - Seringas com dispositivos de segurança, quando demandam uso de agulhas, trazem a necessidade de aquisição de agulhas sem dispositivos. A prática por si só suscita diversas questões de saúde pública, pois a NR32 possui diretrizes de proteção aos usuários e profissionais de saúde.

**3. Requerimentos da Empresa Bramed**

- **Face a síntese dos fatos, pedimos:**

1. Que seja alterado o edital para que seja licitado agulhas e seringas em lotes distintos, visando a economicidade e a busca da proposta mais vantajosa para o interesse público.

**4. Análise e contra argumentações da equipe técnica da Coordenadoria de Imunização-COIMU para as alegações:**

- **Alegação 2.1.:**

**Resposta da equipe técnica da COIMU para a alegação 2.1:** Informamos que as especificações contidas no Termo de Referência são descritas de acordo com as recomendações da NR32, anexo III, referente ao Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes: *"1.4 O dispositivo de segurança é um item integrado a um conjunto do qual faça parte o elemento perfurocortante ou uma tecnologia capaz de reduzir o risco de acidente, seja qual for o mecanismo de ativação do mesmo."*

As seringas com dispositivo de segurança e agulha acoplados são fundamentais para proteger os profissionais de saúde e pacientes, prevenir acidentes com agulhas e garantir o cumprimento das regulamentações de segurança no ambiente de saúde. Essas seringas desempenham um papel importante na redução de riscos ocupacionais e na promoção da segurança em geral. Destacamos ainda que esta área técnica não possui conhecimento de quais empresas produzem os referidos itens nessas especificações.

- **Resposta da equipe técnica MMH/SESA para a alegação 2.1. H:**

Conforme as descrições dos itens 1, 2 e 3, o conjunto **seringa + agulha** deve conter dispositivo de

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

Data: 06/10/2023

Interessado: SESA/COEXE

De: SESA/COPLA

Assunto: AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS  
MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Para: SESA/COEXE

segurança, porém não há exigência para que o dispositivo seja na seringa, de tal forma que podem ser ofertados conjuntos com dispositivo de segurança na agulha ou na seringa.

Vejamos: nas descrições dos itens 1, 2 e 3 constam: "SERINGA 3ML COM AGULHA \_\_\_\_; **COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO (NR 32)**

Considerando o descritivo do edital, o **dispositivo de segurança** não está vinculado a seringa ou a agulha, mas ao conjunto, portanto pode ser na seringa ou na agulha.

- **Alegação 2.1.A; Alegação 2.1.B; e Alegação 2.1.C;**

**Resposta da equipe técnica da COIMU para a alegação 2.1A:**

Os imunobiológicos são disponibilizados para o Estado por meio do Ministério da Saúde – MS através do Programa Nacional de Imunizações – PNI. Os imunobiológicos são produtos seguros, eficazes e bastante custo-efetivos em saúde pública. Sua eficácia e segurança, entretanto, estão fortemente relacionadas ao seu manuseio e à sua administração. Portanto, cada imunobiológico demanda uma via específica para a sua administração, a fim de se manter a sua eficácia plena.

O Estado, por sua vez, é responsável por adquirir as seringas e agulhas adequadas para administração de cada imunobiológicos, atendendo suas especificidades, seguindo as normativas e diretrizes do MS/PNI que **padroniza as vias de administração de cada imunobiológico, bem como as seringas e agulhas recomendadas**, conforme descrito no Manual de Normas e Procedimentos para a Vacinação, 2014, páginas 44-51.

Apesar do mesmo valor apresentado como unidade de grandeza volumétrica para os itens 01, 02 e 03, o Termo de Referência apresenta especificações diferentes para cada tipo de agulha solicitada conforme os itens apresentados. **Seringas com agulhas acopladas e embaladas em blister(embalagem) único(a) garantem melhor organização** dos espaços presentes nos respectivos locais de armazenamento, uma vez que há significativa redução de volume nas quantidades a serem estocadas.

Contudo, a **etiqueta sinalizadora presente em cada caixa informa dados referentes ao volume da seringa, calibre da agulha, quantidade unitária por caixa, fabricação, lote e validade**, possuindo, assim, **informações suficientes para o armazenamento** e separação em grande escala. Ademais, a organização dos

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

Data: 06/10/2023

Interessado: SESA/COEXE

De: SESA/COPLA

Assunto: AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS  
MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Para: SESA/COEXE

volumes nos ambientes de almoxarifado ocorre por número respectivo de lote contido em Nota Fiscal e não por caixa ou embalagem recebida, não sendo, dessa forma, possível haver confusão ou dúvidas no momento da abertura do produto.

**- Alegação 2.1.D;****Resposta da equipe técnica da COIMU para a alegação 2.1.D:**

No âmbito do Programa Estadual de Imunizações, os itens solicitados **são destinados exclusivamente à administração de imunobiológicos** nas salas de vacinas situadas nas Unidades Básicas de Saúde.

**- Alegação 2.1.E;****Resposta da equipe técnica da COIMU para a alegação 2.1.E:**

Já respondida quando a equipe técnica contra argumentou a alegação 2.1.C

**- Alegação 2.1.F; Alegação 2.1.G****Resposta da equipe técnica da COIMU para as alegações 2.1F e 2.1G:**

Ainda de acordo com o Manual de Normas e Procedimentos para a Vacinação, 2014, página 43, **os resíduos gerados nos serviços de vacinação (SERINGAS E AGULHAS)** devem ser desprezados em **caixas coletoras de material perfuro cortante** para posteriormente ser enviado à coleta do lixo hospitalar.

A equipe técnica MMH/SESA esclarece ainda que:

- A equipe de preços não reportou dificuldades nas estimativas de preços para os itens 1, 2 e 3;
- Acerca da diferença dos valores para os itens 1, 2, 3, referidos pela Empresa BRAMED, quando adquiridos em (conjunto seringa/agulha com dispositivo de segurança acopladas e embaladas em blister(embalagem) único(a)) VERSUS (seringa) + (agulha com dispositivo de segurança) não

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

Data: 06/10/2023

Interessado: SESA/COEXE

De: SESA/COPLA

Assunto: AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Para: SESA/COEXE

acopladas e embaladas em blister(embalagem) distintas, a MMH/SESA COPLA/SESA solicitou a equipe de preços COEXE/SESA para rever a estimativa de valores para as duas modalidades;

- A equipe de preços revisou os valores considerando as aquisições anteriores, bem como consultando o banco de preços e concluiu que os valores das aquisições estão compatíveis com os **menores valores** referidos pela empresa Bramed, cito anexos fl 13 a 28;
  - A equipe de preços informa ainda que, além da empresa SR Saldanha, a Empresa Becton Dickinson também fornece as seringas dos itens 1, 2, 3. A referida empresa encaminhou orçamento em 03/10/2023.
5. Considerando que a referida aquisição tem por **finalidade exclusiva a utilização nas vacinações**, acrescentamos os argumentos enviados pela Coordenadoria da Imunização/SESA-COIMU:
- Considerando as especificidades de cada imunobiológico e que o calibre da agulha varia de acordo com as vias de administração recomendadas, torna-se necessário a aquisição de **seringas com agulhas e dispositivo de segurança acoplado** de forma a minimizar erros de administração de vacinas;
  - A aquisição dos referidos insumos, conforme os descritivos da área técnica, oferece maior segurança ao profissional e paciente, minimizando o risco de exposição e contaminação, além de otimizar as atividades de vacinação;
  - Por fim, reiteramos a importância em manter as especificações supracitadas uma vez que reduz a prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes, atendendo as exigências da NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.

5. **Decisão:** Considerando as contra-argumentações acima, esta equipe de parecer técnico MMH decide por não acatar a impugnação.

6. Encaminhe-se à COEXE / SESA para análise e deliberações.



**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

**Data: 06/10/2023**

Interessado: SESA/COEXE

De: SESA/COPLA

Assunto: AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS  
MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Para: SESA/COEXE

Elaborado por:

(assinatura digital)

Maria Girleene de Freitas Albuquerque - COREN 47.908  
Enfermeira da COPLA/Parecer Técnico MMH

(assinatura digital)

Lívia Farias Leitão - COREN 128311  
Enfermeira da COPLA/Parecer Técnico MMH

(assinatura digital)

Maria Juliana da Silva Guia Rodrigues - COREN 569806  
Enfermeira da COPLA/Parecer Técnico MMH

Ciente:

(assinatura digital)

Analuísia Macedo Trindade  
Coordenadora - SEAFI/COPLA

*Obs  
Per se tratar  
de umho parecer  
técnico, a  
nativa da Sesa.  
Analuísia Trindade*

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ANALUISA MACEDO TRINDADE**, em **06/10/2023**, às **16:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **MARIA GIRLENE DE FREITAS ALBUQUERQUE**, em **06/10/2023**, às **15:23** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**Data: **06/10/2023**

Interessado: SESA/COEXE

De: SESA/COPLA

Assunto: AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS  
MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Para: SESA/COEXE

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **MARIA JULIANA DA SILVA GUIA RODRIGUES**, em **06/10/2023**, às **14:38** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **LIVIA FARIAS LEITAO**, em **06/10/2023**, às **14:35** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **5557-D903-F6A8-C1B7**.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

Data: 09/10/2023

Interessado: SESA/COEXE

De: SESA/COEXE

Assunto: AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS  
MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Para: SESA/SPJUR

1. Visto,

2.Trata-se de IMPUGNAÇÃO impetrada pela empresa: BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, atinente ao Pregão 20230758, cujo o objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, para atender a Secretaria da Saúde.

3.Por determinação da Central de Licitações, faz-se necessário que todos os pareceres técnicos emitidos referentes a Impugnações de Pregões, contenham o “de acordo” da Assessoria Jurídica da SESA e anuência das seguintes autoridades: assinatura do Secretário ou Secretário Adjunto ou dirigente máximo da Unidade Administrativa.

4-Encaminhe-se à SPJUR/SESA, para análise e Parecer conclusivo, com retorno a COEXE/SESA para que possamos dar continuidade ao processo licitatório.

5-Atenciosamente,

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **MARJORY DOS ANJOS PESSOA**, em 09/10/2023, às 15:32 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ROGEAN COSTA LUNA**, em 09/10/2023, às 14:37 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **FRANCISCA CARLA SARAIVA NOBRE**, em 09/10/2023, às 14:00 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 09/10/2023**

Interessado: SESA/COEXE

De: SESA/COEXE

Assunto: AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS  
MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Para: SESA/SPJUR



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código  
**4C68-D606-852E-ADC9**.

**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

09/10/2023

Interessado: SESA/COEXE

De: SESA/SPJUR

Assunto: AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Para: SESA/CELAC

Processo encaminhado à unidade SESA/CELAC para análise e manifestação.

**Usuário:** PEDRO ANGELO DA COSTA CARDOSO**Lotação:** Superintendência Jurídica - SESA/SPJUR

Documento assinado eletronicamente em **09/10/2023** às **16:11** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**PARECER N° 000854/2023/SESA/CELAC**

De: SESA/CELAC

Data: 25/10/2023

Para: SESA/COEXE

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA NÃO FAVORÁVEL. NÃO ACATAMENTO.

**1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de análise e emissão de parecer jurídico acerca da IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa **BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.**, atinente ao Edital do Pregão Eletrônico nº **20230758**, que tem por objeto o registro de preços para futuros e eventuais aquisições de material médico hospitalar.

Em síntese, a Impugnante requer a revisão do Termo de Referência, a fim de que seja licitado agulhas e seringas em lotes distintos, por entender que, no tocante aos itens 1 à 5, a forma a qual os mesmos foram solicitados não é a mais adequada, tampouco traz economia para a Administração Pública, pelas razões de cunho técnico trazidos no documento de p. 006-011.

Assim, os autos foram encaminhados para a área técnica responsável desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (COPLA/SESA), ocasião em que fora exarada resposta à impugnação em pauta de p. 031-037, onde, pelas razões externadas, emitiu parecer desfavorável ao pleito da empresa **BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.**, não dando provimento ao pleito da mesma.

Após, os autos foram remetidos para esta Superintendência Jurídica para análise e elaboração de parecer jurídico acerca do tema.

É o relatório.

**2. DA ANÁLISE JURÍDICA****2.1. Da verificação preliminar**

Inicialmente insta salientar que o exame dos autos restringe-se aos seus aspectos **jurídico-formais**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

**PARECER Nº 000854/2023/SESA/CELAC**

De: SESA/CELAC

Data: 25/10/2023

Para: SESA/COEXE

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da pactuação, suas características, requisitos e avaliação, e, **principalmente**, responsabilidade quanto ao acompanhamento e fiscalização dos termos pactuados, tenham sido regularmente informados e efetivados pelos setores competentes desta pasta de governo, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Conforme Acórdão nº 1492/2021, do Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU<sup>1</sup>, **não é da competência do parecerista jurídico** a avaliação de aspectos técnicos relativos ao objeto da contratação, senão vejamos:

344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Além desse, o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010-TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especificando a função do parecer jurídico: 'O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.

Ressalta-se, ainda, que o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, referindo-se apenas a aspectos adstritos à legalidade do ato, não vinculando a decisão final da Autoridade Administrativa, a quem compete analisar o interesse público, conveniência, oportunidade e viabilidade orçamentária para a adequação deste opinamento ao caso concreto.

Neste sentido, destacamos abalizada doutrina do professor José dos Santos Carvalho Filho<sup>2</sup> que, acerca da matéria, se posiciona da seguinte forma:

Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. [...] Não nos parece correto, portanto, atribuir, a priori, responsabilidade solidária a servidores pareceristas quando opinam, sobre o aspecto formal ou substancial (em tese), pela aprovação ou ratificação de contratos e convênios, tal como exigido no art. 38 da Lei 8.666/93 (Estatuto dos Contratos e Licitações), e isso porque o conteúdo dos ajustes depende de outras

<sup>1</sup> Brasil, Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1492/2021, Plenário, Rel. Min. Bruno Dantas, sessão de 23/06/2021.

<sup>2</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 24ª edição. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 128.

**PARECER Nº 000854/2023/SESA/CELAC**

De: SESA/CELAC

Data: 25/10/2023

Para: SESA/COEXE

autoridades administrativas, e não dos pareceristas. Essa responsabilidade não pode ser atribuída por presunção e só se legitima nos casos de conduta dolosa, como já afirmado, ou por erro grosseiro injustificável.

Nesta senda, a análise jurídica, *in casu*, está delimitada na aferição da legalidade (em sentido amplo) a partir do conjunto de normativos que regem a matéria.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO****3.1. Da tempestividade da impugnação interposta.**

De acordo com os §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer cidadão pode impugnar o edital de licitação até 5 (cinco) dias úteis antes da data da abertura dos envelopes, enquanto os licitantes podem fazê-lo até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes da habilitação, senão vejamos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

[...]

No caso do Pregão, o Decreto Estadual nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, que regulamenta essa modalidade de licitação estabelece o prazo de 3 (três) dias úteis anteriormente à data da apresentação das propostas, *in verbis*:

Art. 25. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

[...]

Quanto à análise sobre a tempestividade das impugnações, esta é aferida pelo Pregoeiro da Central de Licitações, conforme dispõe o inciso IV do art. 16 do mencionado regulamento:

Art. 16. Compete ao Pregoeiro da Central de Licitações:

[...]

**PARECER Nº 000854/2023/SESA/CELAC**

De: SESA/CELAC

Data: 25/10/2023

Para: SESA/COEXE

IV – receber, examinar e decidir sobre a pertinência das impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

No presente caso, a partir dos elementos dos autos, não é possível verificar a tempestividade da presente impugnação. Não obstante, passa-se à análise.

**3.2. Do instrumento convocatório e sua alteração**

Os atos praticados pela Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Destarte, uma vez constatada alguma inconsistência na minuta do edital, sugere-se a sua revisão, de modo que outros licitantes possam oferecer proposta de modo igualitário. E ainda, afastar qualquer direcionamento de marca ou entendimento equivocado quanto a disposição das exigências editalícias.

Nesse sentido, podemos observar o seguinte entendimento do Tribunal de Contas da União:

Abstenha-se de utilizar, ao elaborar o projeto básico especificações contidas em propostas apresentadas por empresa interessada, sob pena de possível caracterização de direcionamento da contratação, devendo preparar o mencionado projeto com base em suas reais necessidades, devidamente justificadas por estudos técnicos, conforme previsto no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 827/2007 Plenário.

É vedado aos agentes públicos incluir nos atos de convocação condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções impertinentes em relação aos interessados. [Acórdão 2579/2009 Plenário (Sumário)]

No Acórdão nº 2300/2007, o Tribunal de Contas da União também se posicionou:

Os fatos apontados (...), consistentes na inobservância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 15 e § 5º do art. 7º da Lei nº 8.666/1993, ou seja, indicação de marca no objetivo da licitação, já foram em diversas oportunidades apreciados por este Tribunal que, além de se manifestar nos moldes apontados na instrução transcrita no Relatório que precede a este Voto, em relação à aquisição para fins de padronização e ou substituições, já deliberou no sentido de que a indicação de marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor

SESA - SECRETARIA DA SAÚDE

AVENIDA Almirante Barroso, 600 - Bloco A - Praia de Iracema, Fortaleza - Ceará, 60060-440

**PARECER Nº 000854/2023/SESA/CELAC**

De: SESA/CELAC

Data: 25/10/2023

Para: SESA/COEXE

qualidade" (AC 2401/06 e AC 2406/06, todos do Plenário). Cabe, ainda, ressaltar que esta Corte já deliberou no sentido de que, na hipótese de a entidade se ver obrigada a utilizar no edital marca de algum fabricante, deve ser tão-somente a título de referência, para não denotar exigência de marca, por maior que seja sua aceitação no mercado, ante a vedação constante do inciso I do § 7º do art. 15 e do inciso I do art. 25 da Lei Licitação (Decisão 130/2002, do Plenário e Acórdão 1437/2004 Primeira Câmara). Evidentemente que a imposição de determinada marca nas aquisições promovidas pela Administração deve estar sempre acompanhada de sólidas razões técnicas. Modo contrário, e nos termos da Lei de Licitações, estará representando direcionamento irregular da licitação e limitação não razoável do universo de fornecedores. Há ainda que se ponderar, no presente caso, a aceitabilidade da indicação da marca como referência de qualidade do material a ser adquirido, com a respectiva menção expressa dos termos "ou similar", "ou equivalente", "ou de melhor qualidade", fato já incorporado à jurisprudência desta Corte de Contas. Acórdão nº 2300/2007 Plenário (Voto do Ministro Relator).

Sobre o tema, assevera José dos Santos Carvalho Filho (2012, p. 244):

**A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.**

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela.

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto.<sup>3</sup> (grifos apostos)

Todavia, insta rememorar que o licitante está adstrito a cumprir não só as normas constantes no instrumento convocatório, mas também todas aquelas previstas na legislação relativa, especificamente na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normativos aplicáveis.

Em síntese, a Impugnante requer a revisão do Termo de Referência, a fim de que seja licitado agulhas e seringas em lotes distintos, por entender que, no tocante aos itens 1 à 5, a forma a qual os mesmos foram solicitados não é a mais adequada, tampouco traz economia para a Administração Pública, pelas razões de cunho técnico trazidos no documento de p. 006-011.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 25ª edição. Editora Atlas, 2012, p. 244.

**PARECER Nº 000854/2023/SESA/CELAC**

De: SESA/CELAC

Data: 25/10/2023

Para: SESA/COEXE

Desta feita, no presente caso, a área responsável exarou resposta à impugnação em pauta (p. 031-037), onde, pelas razões externadas, emitiu parecer desfavorável ao pleito da impugnante, não acatando o que fora suscitado pela mesma, não havendo, assim, a necessidade de alteração do instrumento convocatório, nos termos do art. 26 do Decreto Estadual nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, in verbis:

Art. 26. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Por fim, diante do explicitado, tendo sido constatado pela área técnica interessada que a impugnação **não possui fundamentos para ensejar a modificação do Edital de Licitação**, a orientação desta SPJUR é pelo não acatamento da impugnação, mantendo-se inalterado o instrumento convocatório, em atenção ao interesse público e a busca pela eficiência.

**4. DA CONCLUSÃO**

Face ao exposto, diante do aspecto jurídico e com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade e julgamento objetivo, a orientação desta SPJUR é pelo **não acatamento** da impugnação interposta pela empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA., mantendo-se inalterado o Edital de Licitação e o instrumento convocatório correspondente ao Pregão Eletrônico nº 20230758, em atenção ao interesse público e a busca pela eficiência.

Ressalte-se, ainda, que o presente parecer foi baseado na documentação e informações prestadas até a data de sua elaboração.

Dessa forma, encaminhe-se ao COEXE para prosseguimento do feito.

É o Parecer. S.M.J.

À Consideração Superior.

Fortaleza/CE, (data da assinatura eletrônica).

**PARECER N° 000854/2023/SESA/CELAC**

De: SESA/CELAC

Data: 25/10/2023

Para: SESA/COEXE

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **CICERO DOUGLAS SILVA RUFINO**, em 27/10/2023, às 09:20 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ROMULO LUIZ NEPOMUCENO NOGUEIRA**, em 26/10/2023, às 17:03 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **PAULO BRAGA DA ROCHA LIMA NETO**, em 26/10/2023, às 16:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **TIAGO FARIAS BASTOS**, em 25/10/2023, às 15:29 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **E6A0-C08E-E755-5B09**.

Última alteração: 27/10/2023, às 11:04

NUP: 24001.026541/2023-11

Assunto: AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
15/09/2023 às 13:37	Assinatura realizada	FRANCISCA CARLA SARAIVA NOBRE - SESA/SEAFI/COEXE	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000352/2023/SESA/COEXE (CI - Comunicação Interna)
15/09/2023 às 13:38	Solicitação de assinatura	FRANCISCA CARLA SARAIVA NOBRE - SESA/SEAFI/COEXE	Solicitou assinatura do documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000352/2023/SESA/COEXE (CI - Comunicação Interna) para: CINDY VIEIRA WIRTZBIKI
15/09/2023 às 13:38	Solicitação de assinatura	FRANCISCA CARLA SARAIVA NOBRE - SESA/SEAFI/COEXE	Solicitou assinatura do documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000352/2023/SESA/COEXE (CI - Comunicação Interna) para: MARJORY DOS ANJOS PESSOA
15/09/2023 às 13:52	Assinatura realizada	CINDY VIEIRA WIRTZBIKI - SESA/SEAFI/COEXE	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000352/2023/SESA/COEXE (CI - Comunicação Interna)
15/09/2023 às 15:37	Assinatura realizada	MARJORY DOS ANJOS PESSOA - SESA/SEAFI/COEXE	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000352/2023/SESA/COEXE (CI - Comunicação Interna)
15/09/2023 às 15:37	Processo Criado	FRANCISCA CARLA SARAIVA NOBRE - SESA/SEAFI/COEXE	Tramitado para SESA/COPLA
15/09/2023 às 15:47	Atribuir responsável	SANDRA MARIA BRITO DE SOUSA - SESA/Seafi/Copla - Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras	Atribuiu como responsável NELY MARIA FARIAS DOS SANTOS - SEAFI/COPLA
18/09/2023 às 08:42	Alterou responsável	NELY MARIA FARIAS DOS SANTOS - SESA/Seafi/Copla - Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras	Atribuiu como responsável LIVIA FARIAS LEITAO - SEAFI/COPLA
05/10/2023 às 14:17	Encaminhado	LIVIA FARIAS LEITAO - SESA/Seafi/Copla	Encaminhado para SESA/COEXE. O presente processo foi encaminhado a essa unidade para análise e providências cabíveis.
05/10/2023 às 14:18	Atribuir responsável	GABRIELA CASTELO DA SILVA - SESA/Seafi/COEXE - Coordenadoria de Execução de Compras	Atribuiu como responsável FRANCISCA CARLA SARAIVA NOBRE - SEAFI/COEXE
05/10/2023 às 14:18	Alterou responsável	CINDY VIEIRA WIRTZBIKI - SESA/Seafi/COEXE - Coordenadoria de Execução de Compras	Atribuiu como responsável ISABELA CRISTINA BENICIO DE MATOS - SEAFI/COEXE
05/10/2023 às 15:43	Assinatura realizada	ISABELA CRISTINA BENICIO DE MATOS - SESA/SEAFI/COEXE	Assinou o documento 09. PLANILHA COMPARATIVA.pdf (Anexo)
05/10/2023 às 15:45	Juntada de documentos	ISABELA CRISTINA BENICIO DE MATOS - SESA/SEAFI/COEXE	Motivo: Pesquisa de preços solicitada pelo Parecer Técnico MMH/SESA.

Última alteração: 27/10/2023, às 11:04

NUP: 24001.026541/2023-11

Assunto: AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
05/10/2023 às 15:46	Encaminhado	ISABELA CRISTINA BENICIO DE MATOS - SESA/SEAFI/COEXE	Encaminhado para SESA/COEXE. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.
05/10/2023 às 15:47	Encaminhado	CINDY VIEIRA WIRTZBIKI - SESA/Seafi/COEXE	Encaminhado para SESA/COPLA. O presente processo foi encaminhado à COPLA-MMH para análise e providências cabíveis.
05/10/2023 às 15:50	Atribuir responsável	SANDRA MARIA BRITO DE SOUSA - SESA/Seafi/Copla - Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras	Atribuiu como responsável NELY MARIA FARIAS DOS SANTOS - SEAFI/COPLA
05/10/2023 às 16:46	Alterou responsável	NELY MARIA FARIAS DOS SANTOS - SESA/Seafi/Copla - Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras	Atribuiu como responsável LIVIA FARIAS LEITAO - SEAFI/COPLA
06/10/2023 às 14:16	Alterou responsável	MARIA GIRLENE DE FREITAS ALBUQUERQUE - SESA/SEAFI/COPLA - Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras	Atribuiu como responsável MARIA GIRLENE DE FREITAS ALBUQUERQUE - SEAFI/COPLA
06/10/2023 às 14:31	Solicitação de assinatura	MARIA GIRLENE DE FREITAS ALBUQUERQUE - SESA/SEAFI/COPLA	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) para: LIVIA FARIAS LEITAO
06/10/2023 às 14:31	Solicitação de assinatura	MARIA GIRLENE DE FREITAS ALBUQUERQUE - SESA/SEAFI/COPLA	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) para: MARIA JULIANA DA SILVA GUIA RODRIGUES
06/10/2023 às 14:31	Solicitação de assinatura	MARIA GIRLENE DE FREITAS ALBUQUERQUE - SESA/SEAFI/COPLA	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) para: ANALUISA MACEDO TRINDADE
06/10/2023 às 14:35	Assinatura realizada	LIVIA FARIAS LEITAO - SESA/SEAFI/COPLA	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
06/10/2023 às 14:38	Assinatura realizada	MARIA JULIANA DA SILVA GUIA RODRIGUES - SESA/SEAFI/COPLA	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
06/10/2023 às 15:23	Assinatura realizada	MARIA GIRLENE DE FREITAS ALBUQUERQUE - SESA/SEAFI/COPLA	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
06/10/2023 às 16:28	Assinatura realizada	ANALUISA MACEDO TRINDADE - SESA/SEAFI/COPLA	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)

Última alteração: 27/10/2023, às 11:04

NUP: 24001.026541/2023-11

Assunto: AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
06/10/2023 às 16:29	Processo Tramitado	MARIA GIRLENE DE FREITAS ALBUQUERQUE - SESA/SEAFI/COPLA	Processo tramitado para SESA/COEXE
06/10/2023 às 16:34	Atribuir responsável	MARJORY DOS ANJOS PESSOA - SESA/Seafi/COEXE - Coordenadoria de Execução de Compras	Atribuiu como responsável FRANCISCA CARLA SARAIVA NOBRE - SEAFI/COEXE
09/10/2023 às 14:00	Assinatura realizada	FRANCISCA CARLA SARAIVA NOBRE - SESA/SEAFI/COEXE	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
09/10/2023 às 14:01	Solicitação de assinatura	FRANCISCA CARLA SARAIVA NOBRE - SESA/SEAFI/COEXE	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) para: ROGEAN COSTA LUNA
09/10/2023 às 14:01	Solicitação de assinatura	FRANCISCA CARLA SARAIVA NOBRE - SESA/SEAFI/COEXE	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) para: MARJORY DOS ANJOS PESSOA
09/10/2023 às 14:37	Assinatura realizada	ROGEAN COSTA LUNA - SESA/SEAFI/COEXE	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
09/10/2023 às 15:32	Assinatura realizada	MARJORY DOS ANJOS PESSOA - SESA/SEAFI/COEXE	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
09/10/2023 às 15:33	Processo Tramitado	FRANCISCA CARLA SARAIVA NOBRE - SESA/SEAFI/COEXE	Processo tramitado para SESA/SPJUR
09/10/2023 às 16:11	Atribuir responsável	PEDRO ANGELO DA COSTA CARDOSO - SESA/GABSEC/SPJUR - Superintendência Jurídica	Atribuiu como responsável MAYCON ANASTACIO GOMES - COJUR/CELAC
11/10/2023 às 07:53	Alterou responsável	MAYCON ANASTACIO GOMES - SESA/Cojur/Celac - Célula de Elaboração de Contratos, Convênios e Congêneres	Atribuiu como responsável TIAGO FARIAS BASTOS - COJUR/CELAC
25/10/2023 às 15:29	Assinatura realizada	TIAGO FARIAS BASTOS - SESA/COJUR/CELAC	Assinou o documento PARECER N° 000854/2023/SESA/CELAC (Parecer)
25/10/2023 às 15:31	Solicitação de assinatura	TIAGO FARIAS BASTOS - SESA/Cojur/Celac	Solicitou assinatura do documento PARECER N° 000854/2023/SESA/CELAC (Parecer) para: PAULO BRAGA DA ROCHA LIMA NETO
25/10/2023 às 15:31	Solicitação de assinatura	TIAGO FARIAS BASTOS - SESA/Cojur/Celac	Solicitou assinatura do documento PARECER N° 000854/2023/SESA/CELAC (Parecer) para: ROMULO LUIZ NEPOMUCENO NOGUEIRA

Última alteração: 27/10/2023, às 11:04

NUP: 24001.026541/2023-11

Assunto: AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
25/10/2023 às 15:31	Solicitação de assinatura	TIAGO FARIAS BASTOS - SESA/Cojur/Celac	Solicitou assinatura do documento PARECER N° 000854/2023/SESA/CELAC (Parecer) para: CICERO DOUGLAS SILVA RUFINO
26/10/2023 às 16:50	Assinatura realizada	PAULO BRAGA DA ROCHA LIMA NETO - SESA/COJUR/CELAC	Assinou o documento PARECER N° 000854/2023/SESA/CELAC (Parecer)
26/10/2023 às 17:03	Assinatura realizada	ROMULO LUIZ NEPOMUCENO NOGUEIRA - SESA/GABSEC/SPJUR	Assinou o documento PARECER N° 000854/2023/SESA/CELAC (Parecer)
27/10/2023 às 09:20	Assinatura realizada	CICERO DOUGLAS SILVA RUFINO - SESA/GABSEC/SPJUR	Assinou o documento PARECER N° 000854/2023/SESA/CELAC (Parecer)
27/10/2023 às 09:21	Processo Tramitado	TIAGO FARIAS BASTOS - SESA/Cojur/Celac	Processo tramitado para SESA/COEXE
27/10/2023 às 11:04	Atribuir responsável	MARJORY DOS ANJOS PESSOA - SESA/Seafi/COEXE - Coordenadoria de Execução de Compras	Atribuiu como responsável FRANCISCA CARLA SARAIVA NOBRE - SEAFI/COEXE

